



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROC. ADM Nº 022/2021
CONTRATO 013/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA E A
EMPRESA G & M INFORMÁTICA LTDA -
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador CARLSON AUGUSTO C. PESSOA, brasileiro, casado, CPF Nº. 124.143.282-15, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **G & M INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **39.440.742/0001-73**, sediada na Av. São Sebastião 1315, Sala A, Fátima, Parnaíba – PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO**, por seu representante legal, GLÁDIO ANTONIO DE SOUSA BRAGA, CPF Nº 463.211.363-87, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme Anexo I da Tomada de Preço nº 003/2021 e proposta da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 18.547,50 (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor de R\$ 9.729,50 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente ao lote - I e o valor de R\$ 8.818,00 (oito mil oitocentos e dezoito reais) referente ao lote – II.

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago com base nas requisições emitidas pela Câmara Municipal e ordens de entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 0001.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:

- a) Os produtos que compõe o objeto da licitação, serão solicitados durante o prazo de vigência do contrato de acordo com a necessidade do Poder Legislativo. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos equipamentos e suprimentos de informática no **prazo máximo de 01 (um)**



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

dia após solicitado pelo Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual acarretará medidas administrativas estabelecidas em lei a empresa contratada;**

b) responsabilizar-se pela entrega dos bens em perfeito estado de funcionamento;

c) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;

d) manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar os documentos exigidos para o cadastro (arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93) a fim de averiguar a manutenção ou permanência das mesmas exigências ali descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá **INÍCIO: 14/10/2021. TÉRMINO: 31/12/2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: A critério exclusivo da CONTRATANTE, ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA receber o que lhe for devido até a data da rescisão, ou ainda se a CONTRATADA:

a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais;

b) ceder ou transferir, no todo ou em parte, a contratação, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades em conformidade com o estabelecido na tomada de preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

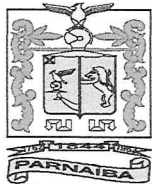
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021, regido pelo art. 23, II, b, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de requerimento de pagamento e recibo (em três vias) e notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para o atesto da execução deste Contrato objeto da licitação, as quais deverão ser apresentadas e, 2 (duas) vias, e sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2004, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2004, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

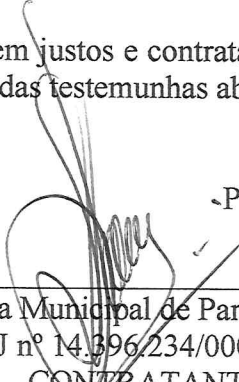


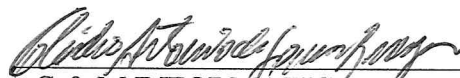
MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04


CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

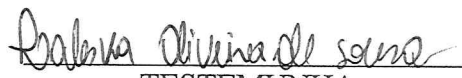
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

-Parnaíba (PI), 14 de outubro de 2021.


Câmara Municipal de Parnaíba - PI
CNPJ nº 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE


G & M INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 39.440.742/0001-73
CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF 672.688.23-30


TESTEMUNHA
CPF: 063.704.593-66



PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021

AO(A) PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNALBA - PI

Prezado(a) Senhor(a):

A Empresa **G & M INFORMÁTICA LTDA (CONECTADOS INFORMÁTICA)**, inscrito no CNPJ/MF nº. 39.440.742/0001-73, estabelecida à Avenida São Sebastião n.º 1315, sala A, bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnalba(PI), Telefone (0**86) 3322-4207, neste ato representada por **GLADIO ANTÔNIO DE SOUSA BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1140315 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 463.211.363-87, residente e domiciliado na cidade de Parnalba(PI), abaixo assinado, PROPÕE a CÂMARA MUNICIPAL DE PARNALBA os seguintes bens, objeto da presente TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021, de acordo com a Proposta Comercial anexa, em conformidade com o Anexo I desta TOMADA DE PREÇO, nas seguintes condições:

LOTE - I: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTENSO	VL. TOTAL	VL. TOTAL EXTENSO
01	CARTUCHO HP 667 PRETO	Unidade	10	69,90	Sessenta Nove Reais e Noventa Centavos	699,00	Seiscentos Noventa Nove Reais
02	CARTUCHO HP 667 COLOR	Unidade	10	69,90	Sessenta Nove Reais e Noventa Centavos	699,00	Seiscentos Noventa Nove Reais
03	CARTUCHO HP 664 PRETO	Unidade	10	69,90	Sessenta Nove Reais e Noventa Centavos	699,00	Seiscentos Noventa Nove Reais
04	CARTUCHO HP 664 COLOR	Unidade	10	69,90	Sessenta Nove Reais e Noventa Centavos	699,00	Seiscentos Noventa Nove Reais
05	HUP 8 PORTAS - MERCUSYS	Unidade	02	199,90	Centos e Noventa Nove Reais e Noventa Centavos	399,80	Trezentos Noventa Nove Reais e Oitenta Centavos
06	TINTA HP REFIL	Unidade	04	15,00	Quinze Reais	60,00	Sessenta Reais
07	TINTA EPSON REFIL 544	Unidade	08	69,90	Sessenta Nove Reais e	559,20	Quinhentos Cinqüenta

Handwritten signatures and initials:
 - Top left: Large signature
 - Middle left: Signature
 - Middle left: Signature
 - Middle left: Signature
 - Middle left: Signature
 - Middle left: Signature



08	TONNER D' CAMP KYOCERA	Unidade	10	23,07	Vinte e três reais e sete Centavos	230,70	Novoze Reais e Vinte Centavos
09	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - FORCELINE	Unidade	10	80,58	Oitenta reais e cinquenta e oito centavos	805,80	Oitocentos e cinco reais e oitenta centavos
10	CONNECTOR RJ45 und - SECCON	Unidade	20	3,00	Tres reais	60,00	Sesenta Reais
11	CABO DE REDE CAT 6 mt - FURUKAWA	Metro	100	8,00	Oito reais	800,00	Oitocentos Reais
12	TECLADO USB - OEX	Unidade	10	50,00	Cinquenta reais	500,00	Quinhentos reais
13	MOUSE USB - OEX	Unidade	10	28,00	Vinte e dois reais	280,00	Duzentos e oitenta reais
14	PILHA PALITO pct 2und - ELGIN	Unidade	20	7,00	Sete reais	140,00	Cento e quarenta reais
15	PASTA TÉRMICA - SILVER	Unidade	10	50,00	Cinquenta reais	500,00	Quinhentos reais
16	DESINGRIMPANTE WD 400ml - IMPLASTEC	Unidade	05	85,00	Oitenta e cinco reais	425,00	Quatrocentos e vinte e cinco reais
17	ALCOOL ISOPROPILICO - IMPLASTEC	Unidade	05	37,00	Trinta e sete reais	185,00	Cento e oitenta e cinco reais
18	CABO USB 10mt ampl - SINAL	Unidade	02	139,00	Cento e trinta e nove reais	278,00	Duzentos e setenta e oito reais
19	HUB USB 2.0 - MERCUSYS	Unidade	02	30,00	Trinta reais	60,00	Sessenta reais
20	REPETIDOR - TPLINK	Unidade	05	330,00	Trezentos e trinta reais	1.650,00	Um mil, seiscentos e cinquenta reais

VALOR TOTAL DO LOTE I

R\$ 9.729,50 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE II: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTENSO	VL. TOTAL	VL. TOTAL EXTENSO
------	-----------	-----	-----	-----------	-------------------	-----------	-------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



21	BATERIA 2032 3v PLACA MÃE - GREEN	Unidade	10	6,00	Seis reais	60,00	Sessenta Reais
22	BATERIA NOBREAK 12v 7 amp - UNIPOWER	Unidade	20	119,90	Cento e dezoito reais e noventa centavos	2.398,00	Dois mil, trezentos e noventa e oito reais
23	FONTE ATX COMPUTADOR - GOLDENTEC	Unidade	05	99,90	Noventa e nove reais e noventa centavos	499,50	Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
24	FONTE 12v 20amp CÂMERAS - CFTV	Unidade	02	200,00	Duzentos reais	400,00	Quatrocentos reais
25	MEMORIA DDR3 4GB - GOLDENTEC	Unidade	05	275,90	Duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos	1.379,50	Um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos
26	HD 3TB PURPLE - CFTV	Unidade	02	899,90	Oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos	1.799,80	Um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150	Unidade	02	1.140,60	Um Mil cento e quarenta reais e sessenta Centavos	2.281,20	Dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte Centavos

VALOR TOTAL DO LOTE II

R\$ 8.818,00 (OITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)

DECLARAMOS QUE: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da efetiva abertura das propostas.

DECLARAMOS QUE: Estar ciente e de acordo com as exigências desta carta convite;

DECLARAMOS QUE: No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas com, encargos sociais, seguros, taxas, tributos, frete e contribuições de qualquer natureza ou espécie, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação;

DECLARAMOS QUE: A garantia dos produtos de informática acima discriminados é de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega.

DECLARAMOS QUE: Os produtos que compõe o objeto da licitação, serão entregues ao Poder Legislativo em um prazo máximo de 01 (um) dia após a solicitado Poder Legislativo mediante emissão de Ordem de Entrega.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parnaíba(PI), 07 de outubro de 2021.


GLADIO ANTÔNIO DE SOUSA BRAGA
Sócio Administrador

OUTORGANTE: G & M INFORMÁTICA LTDA (CONECTADOS INFORMÁTICA), inscrito no CNPJ/MF n.º 39.440.742/0001-73, estabelecida à Avenida São Sebastião n.º 1315, sala A, bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba(PI), Telefone (0**86) 3322-4207, neste ato representada por **GLADIO ANTÔNIO DE SOUSA BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1140315 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 463.211.363-87, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI).

Por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador

OUTORGADO: YAGO LESTER GALVÃO BRAGA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3079213 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.429.803-90, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), no Conjunto Simplicio Dias, quadra L3, casa 01, Bairro Conselheiro Alberto Silva.

PODERES: Confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Câmara Municipal de Parnaíba, a fim de participar da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2021, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular











propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Parnaíba(PI), 07 de outubro de 2021.


GLADIO ANTÔNIO DE SOUSA BRAGA
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, para fins de participação na Tomada de Preços n.º 03/2021, que a empresa **G & M INFORMÁTICA LTDA (CONECTADOS INFORMÁTICA)**, inscrito no CNPJ/MF n.º 39.440.742/0001-73, estabelecida à Avenida São Sebastião n.º 1315, sala A, bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba(PI), Telefone (0**86) 3322-4207, neste ato representada por **GLADIO ANTÔNIO DE SOUSA BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1140315 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 463.211.363-87, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), para fins do disposto na Tomada de Preços 03/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:











- (a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 03/2021 foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 03/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços 03/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 03/2021, quanto a participar ou não da referida Tomada de Preços;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 03/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços 03/2021 antes da adjudicação do objeto da referida Tomada de Preços;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços 03/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal Farroupilha antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- Parnaíba(PI), 07 de outubro de 2021.

GLADIO ANTÔNIO DE SOUSA BRAGA
Sócio Administrador